



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

24 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2539/2026

PÁGINA 1 / 18

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO</b>	2
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	2
DECRETO Nº 4032/2026	2
DECRETO Nº 4033/2026	2
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14068/2023	3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25651/2023	4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26620/2025	4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 529/2026	5
PORTARIAS Nº. 532 A 538, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	5
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	5
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	6
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	8
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	9
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	9
PORTARIA Nº 65/2026	9
PORTARIA Nº 66/2026	10
PORTARIA Nº 67/2026	11
PORTARIA Nº 68/2026	12
PORTARIA Nº 69/2026	12
<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO</b>	13
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.151/2025	13
TERMO DE JULGAMENTO DE 10/2026	14
<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO</b>	16
PORTARIA Nº 009/2026/SEMU	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4032/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Segurança e Ordem Pública no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
13001.1912600342.063	3390-30	170500000020	100.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
13001.1912600342.063	3390-39	170500000020	100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: eb29580b-f2b7-4338-a884-e68d23dba82c

DECRETO Nº 4033/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R\$ 1.111.579,01 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de





Dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.111.579,01 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e setenta e nove reais, um centavo) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912600322.016	3390-40	172000000017	1.111.579,01

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912600322.016	3390-39	172000000017	1.111.579,01

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 028a4c56-2ccb-4e7d-91c5-79187db97a25

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14068/2023

Processo Administrativo: 14068/2023

Data da Assinatura: 20/02/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 069/24 (Serviços de dosimetria pessoal para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã)  
Renovação de Contrato

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 12.954,48 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art. 57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2026





24/02/2026

EDIÇÃO Nº 2539 / ANO 2026

Página 4/18

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 446a2965-090b-4314-b86e-67e8ec580e86

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25651/2023

Processo Administrativo: 25651/2023

Data da Assinatura: 30/01/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Instituto de Olhos Ver Ltda

CNPJ: 51.230.682/0001-60

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 054/25 (Contratação de empresa especializada na prestação de procedimentos de oftalmologia (aplicação de injeção intravítrea e tomografia de coerência óptica (OCT) ) Prorrogação de Prazo / Alteração Cláusula 9ª

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 107

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: ca4077dc-4b11-45d6-8fb3-fae688541930

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26620/2025

Processo Administrativo: 26620/2025

Contrato: 036/2026

Data da Assinatura: 19/02/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda

CNPJ: 26.717.532/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem pluvial e mitigação de risco das encostas vulneráveis da microbacia do local denominado "Horto do Vino".

Prazo: 120 dias

Valor: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 pregão 90009/2025

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2026

Johnny Maycon

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123  
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A1: AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS, Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123  
Date: 2026-02-24T20:00:00-0300



Prefeito

Código identificador: e7219526-0428-419b-8fe9-81bfea718e15

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 529/2026

Processo Administrativo: 529/2026

Contrato: 034/2026

Data da Assinatura: 19/02/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e Grupo de Promoção Humana- GPH

CNPJ: 30.552.996/0001-09

Objeto: Locação do imóvel situado na Praça de Sant'Ana 85, Cônego, para fins de instalação da Unidade Escolar CMEI Augusta Horn

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) p/ mês

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74 Lei 8245/91

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de fevereiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 031f3b9b-2207-425c-b0c3-b4304c7767d0

### PORTARIAS Nº. 532 A 538, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 532 a 538, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: [http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30871/pEmvfHCopwV9li78AiYS\\_O\\_g6Y4gT65o.pdf](http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30871/pEmvfHCopwV9li78AiYS_O_g6Y4gT65o.pdf)

Código identificador: dd24fae0-53ae-419a-8c0c-0fda7fb00066

### GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica do Programa Melhor em Casa pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro





Prefeito

Código identificador: d2510f32-6127-4a4c-815f-7ddb95068

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 2406e113-87c2-4b2e-a4a4-cbb3e89d43cf

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: a91fccd9-97c2-43e8-af06-21687895c311

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica do Almoarifado Central da Saúde, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 67dcdd16-de4a-43e0-b064-c3d76bbb4ac9

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver





concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da Atenção Básica pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 8ddb535a-43e7-463a-b53c-efc8352378cd

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da Estratégia de Saúde da Família pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 2c81e47c-62ab-4c14-ba40-f6044d95876c

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica do Cerest pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 32cd2d0d-a83f-4ded-9b10-03edf1431c1f

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da Saúde Bucal pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.





24/02/2026

EDIÇÃO Nº 2539 / ANO 2026

Página 8/18

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 97c51d85-c593-4b6e-abf7-427e3c784d97

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da Saúde Mental pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: f71101ed-5a77-40f6-93d9-458c026a60ba

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da UPA 24 Horas pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: be475dd7-bf14-4f9a-82eb-27cef929da25

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da Vigilância em Saúde pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 6194d310-2ac1-4444-ba9b-17938ee997b7



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 00007/2026, referente à despesa estimada com energia elétrica da Vigilância Sanitária pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido Energisa de Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ nº 33.249.046/0001-06, com valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: aa9a8e5a-ba50-40ba-af63-bcd92188f10a

**SECRETARIA DE CULTURA****PORTARIA Nº 65/2026**

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que a artista JULIA VARGAS GIL foi contemplada, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o quinto lugar na liguagem DANÇA no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo JULIA VARGAS GIL credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DANÇA, a ser realizado no dia 07/03, às 15 horas, na Praça Demerval Barbosa Moreira, no evento "Mulher é Arte 2026".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903921
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.





Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 782d61e5-c38d-453d-a748-5171de7590db

### PORTARIA Nº 66/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que a artista PALHAÇA MEQUETRÉFA foi contemplada, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na ligação CIRCO - SOLO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo PALHAÇA MEQUETRÉFA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em CIRCO - SOLO, a ser realizado no dia 07/03, às 16 horas, na Praça Demerval Barbosa Moreira, no evento "Mulher é Arte 2026".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 900,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Figueira de Assis





Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 46a87934-7974-49e8-881c-f6f64b2e4d7c

**PORTARIA Nº 67/2026**

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo CISSA CASTRO foi contemplada, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o sétimo lugar na liguagem MÚSICA - GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo CISSA CASTRO credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 07/03, às 17h30, na Praça Demerval Barbosa Moreira, no evento "Mulher é Arte 2026".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: a3c08a36-be01-46ea-8b9e-759402f236d3



**PORTARIA Nº 68/2026**

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo JUCIARA ALMEIDA foi contemplada, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o oitavo lugar na liguagem MÚSICA - GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo JUCIARA ALMEIDA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 07/03, às 19h, na Praça Demerval Barbosa Moreira, no evento "Mulher é Arte 2026".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 0a551eb7-b69c-4611-8e03-bb12e68d1828

**PORTARIA Nº 69/2026**

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de





Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo AS LUMIARINAS foi contemplada, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o décimo primeiro lugar na ligação MÚSICA - GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo AS LUMIARINAS credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 07/03, às 21h, na Praça Demerval Barbosa Moreira, no evento "Mulher é Arte 2026".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 2e09735e-68ae-4695-af21-00e90caf3635

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE ARP PE Nº 90.151/2025****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO****Pregão Eletrônico nº 90.151/2025****Processo Administrativo nº 21.034/2025**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





**Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SORO, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.**

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, de forma a atender aos princípios da Publicidade e Transparência, torna públicas as Atas de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir desta publicação, assinadas com as empresas:

- **ARP Nº 053/2026 - CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.310.607/0001-52**, com valor total de **R\$ 31.968,00** (trinta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).
- **ARP Nº 054/2026 - ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12**, com valor total de **R\$ 173.469,12** (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
- **ARP Nº 055/2026 - FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.635.830/0001-75**, com valor total de **R\$ 586.108,15** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e oito reais e quinze centavos).
- **ARP Nº 056/2026 - G.O MEDICAL LTDA, CNPJ nº 56.795.674/0001-84**, com valor total de **R\$ 306.844,94** (trezentos e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- **ARP Nº 057/2026 - INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 28.933.805/0001-07**, com valor total de **R\$ 54.375,75** (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
- **ARP Nº 058/2026 - MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, com valor total de **R\$ 117.429,32** (cento e dezessete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
- **ARP Nº 059/2026 - RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.585.401/0001-60**, com valor total de **R\$ 46.135,44** (quarenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- **ARP Nº 060/2026 - TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.969.017/0001-55**, com valor total de **R\$ 517.264,25** (quinhentos e dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- **ARP Nº 061/2026 - VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.204.333/0001-07**, com valor total de **R\$ 49.227,90** (quarenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio [www.pmnf.rj.gov.br/licitacao](http://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao).

**Roseane Caldeira Rosa**

**Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão II**

**Matrícula nº 100.721**

Código identificador: 5844f7c0-bd8b-4129-80c6-8cbcc699f6a5

## TERMO DE JULGAMENTO DE 10/2026

**TERMO DE JULGAMENTO**

**UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



**DISPENSA ELETRÔNICA 10/2026****Processo: 35.046/2025****Fundamentação legal: Lei 14.133/2021****Característica: Tradicional****Critério de julgamento: Menor Preço Global****Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE NOVA FRIBURGO POR UM PERÍODO DE 2 ANOS.**Aceito e Habilitado para a empresa **BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ 58.857.816/0001-16**, pelo melhor lance, para o lote 1, conforme tabela abaixo:

<b>LOTE 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
2	9.000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
3	9.000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
4	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
5	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
6	8.000	R\$ 0,02	R\$ 160,00
7	7.000	R\$ 0,03	R\$ 210,00
8	2.000	R\$ 0,02	R\$ 40,00
9	1.000	R\$ 0,02	R\$ 20,00
10	8.000	R\$ 0,01	R\$ 80,00
11	2.000	R\$ 0,01	R\$ 20,00
12	20.000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
13	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00

Totalizando o certame em **R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais)****Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).**Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/000014>**Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.****Monique Borges de Azevedo****Agente de Contratação****Matrícula nº 115.269**

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30870/tb1PfmzFE66kPvg4DXMdBYRGB5b6gwqa.pdf>

Código identificador: 120ba56e-fe38-416b-84cf-39d3c1d5746e





SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 009/2026/SEMU

Tornam públicas as alterações em vias públicas em caráter provisório e experimental, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

**CONSIDERANDO** o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido as alterações no fluxo do trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da ordenação viária em adequação à nova realidade local.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica das vias públicas em caráter provisório e experimental, para fins de análise de eficácia em adequação à realidade local:

§1º A Rua Jardel Hottz permanecerá com única mão de direção, com fluxo iniciando na interseção com a Alameda Visconde de Taunay e Rua Maria Duque Estrada Laginestra e estendendo-se até a interseção com a Alameda Visconde de Tamandaré.

§2º Da interseção com a Alameda Visconde de Tamandaré até a interseção com a Alameda Princesa Izabel será extinto o duplo fluxo de sentido de veículos (mão e contramão de direção), permanecendo somente o fluxo que representa o sentido Centro-Olaria até a interseção com a Alameda Visconde de Tamandaré.

§3º A Alameda Marquês de Maricá sofrerá alteração no fluxo da via e passará a funcionar em sentido único de circulação da interseção com Alameda Visconde de Tamandaré até a interseção com a Alameda Princesa Izabel seguindo sentido Olaria-Centro.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas alterações, como proibição de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais intervenções que não estejam previstas nesta Portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 26/02/2026 e seus efeitos se estenderão por 30 dias.

**LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA**

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: 283e47d8-5c1f-46bd-8f9b-3815626cce1b







## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ**

Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo

[www.novafriburgo.rj.gov.br](http://www.novafriburgo.rj.gov.br)

Telefone: (22) 2525-9100

Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

**Johnny Maycon**

Prefeito

**Mayra Martins**

Secretária Municipal de Gabinete

**Daniele Eddie da Costa Pinto**

Subsecretária de Comunicação Social

